



DECRETO N.º044/2021

EMENTA: Declara situação de calamidade anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no Município de Itapissuma em virtude do desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o Corona vírus (COVID-19), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com Corona Vírus na transmissão;

CONSIDERANDO todos os casos de pessoas contaminadas com o Corona vírus em todo território nacional;

CONSIDERANDO em particular, que o Corona vírus apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo Corona Vírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus;



CONSIDERANDO os impostos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na economia do município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do Corona Vírus;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 90 (noventa) dias, no Município de Itapissuma, a contar de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Paragrafo único. A situação de anormalidade de que trata o *caput* é válida apenas para as áreas do Município de Itapissuma comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário;

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal